



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023
Processo Administrativo n **9/2023-0008**

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGO DO CAPIM/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO - SACHE		6400,000	SACHÊ		
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		4000,000	FRASCO		
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		3000,000	FRASCO		
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML		18000,000	AMPOLA		
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL. INJ. AMP 5ML		3500,000	AMPOLA		
6	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		1000,000	AMPOLA		
7	AGUA BI-DESTILADA PARA USO INJETAVEL AMPOLA 10ML		35000,000	AMPOLA		
8	AGUA BI-DESTILADA PARA USO INJETAVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML		2000,000	FRASCO		
9	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		7000,000	FRASCO		
10	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		7000,000	FRASCO		
11	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		3000,000	AMPOLA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

12	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML		1500,000	AMPOLA		
13	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO		10000,000	COMPRIMI		
14	AMPICILINA SÓDICA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 10ML		1500,000	FRASCO		
15	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 10 ML		1000,000	FRASCO		
16	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		2500,000	AMPOLA		
17	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%)SOLUÇÃO INJETAVEL		2000,000	AMPOLA		
18	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML		600,000	AMPOLA		
19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG/ML SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 20ML		2200,000	FRASCO		
20	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML		1500,000	AMPOLA		
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		12000,000	AMPOLA		
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL.INJ.AMPOLA 5ML		50000,000	AMPOLA		
23	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA		10000,000	FRASCO		
24	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA		13000,000	FRASCO		
25	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		3500,000	AMPOLA		
26	CETOPROFENO PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA FRASCO-AMPOLA		3200,000	FRASCO		
27	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		25000,000	AMPOLA		
28	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML		2400,000	FRASCO		
29	CLORAFENICOL (SUCCINATO SODICO) 1000MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL		800,000	FRASCO		

Especificação : CLORAFENICOL (SUCCINATO SODICO)
1000MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO-
AMPOLA + DILUENTE 5ML



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

30	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		4000,000	AMPOLA		
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S/F SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML		7000,000	FRASCO		
32	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S/F SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML		51000,000	FRASCO		
33	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (S/F) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML		9000,000	FRASCO		
34	CLORETO DE SÓDIO 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		4000,000	AMPOLA		
35	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		1800,000	AMPOLA		
36	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		1500,000	AMPOLA		
37	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML		5000,000	FRASCO		
38	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		800,000	AMPOLA		
39	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		1000,000	AMPOLA		
40	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ACIDO ASCÓRBICO 50MG		12000,000	COMPRIMI		
41	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 30G		2700,000	BISNAGA		
42	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		18000,000	AMPOLA		
43	CURATIVO EM BASE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO/SÓDIO - PADRÃO SAF-GEL®		1500,000	BISNAGA		
Especificação : BISNAGA 50 A 85G						
44	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		1500,000	AMPOLA		
45	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML		70000,000	AMPOLA		
46	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		10000,000	AMPOLA		
Especificação : AMPOLA 1ML						
47	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		70000,000	AMPOLA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

48	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5ML/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML		1700,000	AMPOLA		
Especificação : DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5ML/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML						
49	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		2500,000	AMPOLA		
50	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML		1000,000	FRASCO		
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML		70000,000	AMPOLA		
52	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		15000,000	AMPOLA		
53	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		2000,000	AMPOLA		
54	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		4000,000	AMPOLA		
55	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		7000,000	AMPOLA		
56	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		4000,000	AMPOLA		
57	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		25000,000	AMPOLA		
58	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		25000,000	AMPOLA		
59	GLICOSE 50MG + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO		4000,000	FRASCO		
Especificação : GLICOSE 50MG + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML						
60	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D)HUMANA 300 MCG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		160,000	AMPOLA		
61	ISOSSORBIDA (DINITRATO)5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL COMPRIMIDO		15000,000	COMPRIMI		
62	LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SPRAY SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 50ML		300,000	FRASCO		
63	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO		12000,000	COMPRIMI		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

64	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		1500,000	AMPOLA		
65	MANITOL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ML		2500,000	FRASCO		
66	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO		15000,000	COMPRIMI		
67	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30ML		3500,000	FRASCO		
68	MEROPENEM TRIHIDRATADO 1000MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA		400,000	FRASCO		
69	MEROPENEM TRIHIDRATADO 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA		500,000	FRASCO		
70	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO		30000,000	COMPRIMI		
71	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML		12000,000	FRASCO		
72	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		24000,000	COMPRIMI		
73	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO		90000,000	COMPRIMI		
74	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO		6000,000	COMPRIMI		
75	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML		1000,000	FRASCO		
76	NITRATO DE PRATA 10MG/ML (10%)SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ML		500,000	FRASCO		
77	NITROFURAL/NITROFUZAZONA 2MG/G (2%)POMADA DERMATOLÓGICA POTE 500G		1800,000	POTE		
78	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		1800,000	AMPOLA		
79	OMEPRAZOL SODICO 40MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10ML		1200,000	FRASCO		
80	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA		9000,000	FRASCO		
81	PIPERACILINA (2G)+TAZOBACTAM SODICO 250MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL		300,000	FRASCO		
Especificação : PIPERACILINA (2G)+TAZOBACTAM SODICO 250MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 2,25G						
82	PIPERACILINA (4G)+TAZOBACTAM SODICO 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL		200,000	FRASCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

*Especificação : PIPERACILINA (4G)+TAZOBACTAM SODICO
500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
4,5G*

83	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO		20000,000	COMPRIMI		
84	SECNIDAZOL 450MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML		8000,000	FRASCO		
85	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO		60000,000	COMPRIMI		
86	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO 15ML		15000,000	FRASCO		
87	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO SISTEMA FECHADO 500 ML.		4500,000	FRASCO		
88	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SIST FECHADO 500ML		7500,000	FRASCO		
89	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		5000,000	AMPOLA		
90	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		5000,000	AMPOLA		
91	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250 UI POMADA DERMATOLÓGICA - 10G		40000,000	BISNAGA		
92	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		2500,000	FRASCO		
93	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 10ML		700,000	FRASCO		
94	VITAMINA K (FITOMENADIONA)10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		2000,000	AMPOLA		

1.2.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no que tange a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGO DO CAPIM/PA, necessários para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais. Desta feita, se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

faz necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos que por sua vez não pode parar.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM de acordo com a ordem de compra.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM para a entrega dos produtos;

7.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA;

8.5. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

8.6. responder pelos danos causados diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

8.7. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.8. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.9. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.10. comunicar ao Serviço competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.11. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.2. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

9.3. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

10.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.3. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

10.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.2. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.3. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM durante a vigência do Contrato;

11.4. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

11.5. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.2. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II. ensejar o retardamento da execução do objeto;

III. falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV. comportar-se de modo inidôneo;

V. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 18.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 18.2.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.
- 18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGO DO CAPIM/PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

SERGIO ROMERO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023
Processo Administrativo n **9/2023-0008**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGO DO CAPIM/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO - SACHE		6400,000	SACHÊ		
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		4000,000	FRASCO		
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		3000,000	FRASCO		
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML		18000,000	AMPOLA		
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL. INJ. AMP 5ML		3500,000	AMPOLA		
6	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		1000,000	AMPOLA		
7	AGUA BI-DESTILADA PARA USO INJETAVEL AMPOLA 10ML		35000,000	AMPOLA		
8	AGUA BI-DESTILADA PARA USO INJETAVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML		2000,000	FRASCO		
9	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		7000,000	FRASCO		
10	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		7000,000	FRASCO		
11	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		3000,000	AMPOLA		
12	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML		1500,000	AMPOLA		
13	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO		10000,000	COMPRIMI		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

14	AMPICILINA SÓDICA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 10ML		1500,000	FRASCO		
15	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 10 ML		1000,000	FRASCO		
16	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		2500,000	AMPOLA		
17	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%)SOLUÇÃO INJETAVEL		2000,000	AMPOLA		
18	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML		600,000	AMPOLA		
19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG/ML SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 20ML		2200,000	FRASCO		
20	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML		1500,000	AMPOLA		
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		12000,000	AMPOLA		
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL.INJ.AMPOLA 5ML		50000,000	AMPOLA		
23	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA		10000,000	FRASCO		
24	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA		13000,000	FRASCO		
25	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		3500,000	AMPOLA		
26	CETOPROFENO PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA FRASCO-AMPOLA		3200,000	FRASCO		
27	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		25000,000	AMPOLA		
28	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML		2400,000	FRASCO		
29	CLORAFENICOL (SUCCINATO SODICO) 1000MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL		800,000	FRASCO		
Especificação : CLORAFENICOL (SUCCINATO SODICO) 1000MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML						
30	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		4000,000	AMPOLA		
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S/F SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML		7000,000	FRASCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

32	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S/F SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML		51000,000	FRASCO		
33	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (S/F) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML		9000,000	FRASCO		
34	CLORETO DE SÓDIO 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		4000,000	AMPOLA		
35	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		1800,000	AMPOLA		
36	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		1500,000	AMPOLA		
37	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML		5000,000	FRASCO		
38	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		800,000	AMPOLA		
39	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		1000,000	AMPOLA		
40	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ACIDO ASCÓRBICO 50MG		12000,000	COMPRIMI		
41	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 30G		2700,000	BISNAGA		
42	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		18000,000	AMPOLA		
43	CURATIVO EM BASE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO/SÓDIO - PADRÃO SAF-GEL®		1500,000	BISNAGA		
Especificação : BISNAGA 50 A 85G						
44	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		1500,000	AMPOLA		
45	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML		70000,000	AMPOLA		
46	DIMENIDRINATO 50MG/ML +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		10000,000	AMPOLA		
Especificação : AMPOLA 1ML						
47	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		70000,000	AMPOLA		
48	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5ML/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML		1700,000	AMPOLA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : DIPROPIONATO DE BETAMETASONA
5ML/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA
2MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML

49	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		2500,000	AMPOLA		
50	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ML		1000,000	FRASCO		
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML		70000,000	AMPOLA		
52	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		15000,000	AMPOLA		
53	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		2000,000	AMPOLA		
54	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		4000,000	AMPOLA		
55	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		7000,000	AMPOLA		
56	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		4000,000	AMPOLA		
57	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		25000,000	AMPOLA		
58	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		25000,000	AMPOLA		
59	GLICOSE 50MG + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO		4000,000	FRASCO		
Especificação : GLICOSE 50MG + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML						
60	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D)HUMANA 300 MCG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		160,000	AMPOLA		
61	ISOSSORBIDA (DINITRATO)5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL COMPRIMIDO		15000,000	COMPRIMI		
62	LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SPRAY SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 50ML		300,000	FRASCO		
63	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO		12000,000	COMPRIMI		
64	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		1500,000	AMPOLA		
65	MANITOL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ML		2500,000	FRASCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

66	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO		15000,000	COMPRIMI		
67	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML		3500,000	FRASCO		
68	MEROPENEM TRIHIDRATADO 1000MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA		400,000	FRASCO		
69	MEROPENEM TRIHIDRATADO 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA		500,000	FRASCO		
70	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO		30000,000	COMPRIMI		
71	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML		12000,000	FRASCO		
72	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		24000,000	COMPRIMI		
73	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO		90000,000	COMPRIMI		
74	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO		6000,000	COMPRIMI		
75	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML		1000,000	FRASCO		
76	NITRATO DE PRATA 10MG/ML (10%)SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ML		500,000	FRASCO		
77	NITROFURAL/NITROFUZAZONA 2MG/G (2%)POMADA DERMATOLÓGICA POTE 500G		1800,000	POTE		
78	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		1800,000	AMPOLA		
79	OMEPRAZOL SODICO 40MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 10ML		1200,000	FRASCO		
80	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA		9000,000	FRASCO		
81	PIPERACILINA (2G)+TAZOBACTAM SODICO 250MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		300,000	FRASCO		
Especificação : PIPERACILINA (2G)+TAZOBACTAM SODICO 250MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 2,25G						
82	PIPERACILINA (4G)+TAZOBACTAM SODICO 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		200,000	FRASCO		
Especificação : PIPERACILINA (4G)+TAZOBACTAM SODICO 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 4,5G						
83	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO		20000,000	COMPRIMI		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

84	SECNIDAZOL 450MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML		8000,000	FRASCO		
85	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO		60000,000	COMPRIMI		
86	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO 15ML		15000,000	FRASCO		
87	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO SISTEMA FECHADO 500 ML.		4500,000	FRASCO		
88	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SIST FECHADO 500ML		7500,000	FRASCO		
89	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		5000,000	AMPOLA		
90	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		5000,000	AMPOLA		
91	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250 UI POMADA DERMATOLÓGICA - 10G		40000,000	BISNAGA		
92	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 120ML		2500,000	FRASCO		
93	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 10ML		700,000	FRASCO		
94	VITAMINA K (FITOMENADIONA)10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		2000,000	AMPOLA		

1. O licitante deverá incluir em sua proposta a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, Valor unitário e total do item, Marca, fabricante e procedência.

2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, 29 de março de 2023.